



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

PORTARIA Nº 85/2018

Inclui procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, na forma da Resolução nº 13/2015/CISVALE.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal GIOVANE WICKERT, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,

Considerando a previsão contida na Resolução nº 13/2015/CISVALE relativamente à possibilidade de inclusão de novos serviços através de portaria, mediante realização de orçamentação de parâmetro prévia (já realizada);

Considerando a Portaria MS nº 709, de 9 de março de 2017 que inclui procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Considerando a necessidade de inclusão de procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores, de caráter médico, na lista de serviços prestados através do CISVALE; e,

Determina a edição da presente PORTARIA:

Art. 1º Fica incluído no rol dos serviços médicos/odontológicos prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 13/2015/CISVALE, os seguintes procedimentos e respectivo valor de tabela:

I - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)

SIGTAP: 03.09.07.001-5 - Valor CISVALE: R\$ 575,00

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

DESCRIÇÃO - O procedimento/Tratamento consiste na utilização de agente esclerosante, químico ou físico, para tratamento não estético de varizes dos membros inferiores, com ou sem úlcera, como alternativa ou um procedimento adjuvante ao tratamento cirúrgico, inclui exame ultrassonográfico e adjuvante compressivo, máximo de um (1) procedimento por tipo de tratamento, conforme anexo da Portaria MS nº 709, de 9 de março de 2017.

2

II - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)

SIGTAP: 03.09.07.002-3 - Valor CISVALE: R\$ 1.150,00

DESCRIÇÃO - Os procedimentos/Tratamentos consistem na utilização de agente esclerosante, químico ou físico, para tratamento não estético de varizes dos membros inferiores, com ou sem úlcera, como alternativa ou um procedimento adjuvante ao tratamento cirúrgico, inclui exames ultrassonográficos e adjuvante compressivo, máximo de um (1) procedimento por tipo de tratamento, conforme anexo da Portaria MS nº 709, de 9 de março de 2017.

Art. 2º Caberá os municípios associados ao CISVALE por meio da Secretarias Municipais de Saúde a Regulação, Avaliação e Controle dos procedimentos/tratamentos não estético de varizes dos membros inferiores.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 03 de maio de 2018.

**Giovane Wickert
Presidente CISVALE**

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva
Registre-se e publique-se.

Assessoria Jurídica

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):